

PORTARIA Nº 190/2022

(DOC TCE-MT de 20.10.2022 – Ed. nº 2694)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIV do artigo 27 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa nº 16/2021-TP); e de acordo com o que consta no processo nº 16.691-0/2022;

Considerando a Portaria Conjunta nº 083/2022, que dispõe sobre o restabelecimento das atividades presenciais na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de Contas;

Considerando o êxito no retorno escalonado ao trabalho presencial no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 042, de 16.3.2020, que dispôs sobre as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da Covid-19 no âmbito deste Tribunal de Contas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de outubro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente